

PUBLICADO NO: JORNAL HOJA H
EM 13 DE março DE 2012

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 23/01/2012

DECRETO Nº. 9.316. DE 22 DE JANEIRO DE 2012.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SEMCID, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SEMASPV, SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE GERAL - SEMCONGE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SEMTRAN, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO - SEMTE, GABINETE DA PREFEITA E SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEMDPDEF”

A PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.138 - LOA, de 17 de janeiro de 2012, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da SEMCID, SEMAD, SEMED, SEMUS, SEMCTUR, SEMCOM, SEMASPV, SEMCONGE, SEMTRAN, SEMAM, SEMTE, Gabinete da Prefeita e SEMDPDEF, na forma do Anexo, no valor de R\$ 5.797.000,00 (Cinco milhões e setecentos e noventa e sete mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 9.296 de 16 de fevereiro de 2012 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 22 de janeiro de 2012.

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DA PREFEITA				
ANEXO DO DECRETO Nº 9.316				
Unidade Orçamentária: SEMCID, SEMAD, SEMED, SEMUS, SEMCTUR, SEMCOM, SEMASPV, SEMCONGE, SEMTRAN, SEMAM, SEMTE, Gabinete da Prefeita e SEMDPDEF.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
03.001.04.122.5001.2.001	3.3.90.49	00		270.000,00
03.003.15.452.5021.2.040	3.3.90.39	00		500.000,00
04.001.28.846.5004.7.006	4.6.90.71	15		300.000,00
07.001.12.361.5011.2.014	3.3.90.39	10		2.600.000,00
07.001.12.361.5012.2.019	3.1.90.04	00		500.000,00
08.001.10.271.5003.7.003	3.1.90.13	15		900.000,00
10.001.04.122.5001.2.001	3.3.90.49	00		31.000,00
13.001.04.131.5006.2.009	3.3.50.43	00		220.000,00
14.001.04.122.5001.2.001	3.3.90.49	00		101.000,00
15.001.04.122.5001.2.001	3.1.90.09	00		20.000,00
16.001.04.122.5001.2.001	3.3.90.49	00		96.000,00
17.001.04.122.5001.2.001	3.3.90.49	00		51.000,00
19.001.04.122.5001.2.001	3.3.90.93	00		150.000,00
19.001.04.122.5001.2.001	3.1.90.09	00		5.000,00

Estad

Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HOJA H
EM 13 DE *março* **DE 2012**

DA PUBLICAÇÃO DE 23/01/2012

P. 9.316. DE 22 DE JANEIRO DE 2012.

AL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA
EMCID, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, SECRETARIA
SEMUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
RETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM,
E ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA
MUNICIPAL DE CONTROLE GERAL - SEMCONGE,
DE TRÂNSITO - SEMTRAN, SECRETARIA MUNICIPAL
MAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
ETE DA PREFEITA E SECRETARIA MUNICIPAL DOS
DEFICIÊNCIA - SEMDPDEF”

NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe
e acordo com a Lei Municipal nº. 4.138 – LOA, de 17 de
º. 4.320 de 17 de março de 1964,

cional suplementar, alterando o orçamento da SEMCID,
TUR, SEMCOM, SEMASPV, SEMCONGE, SEMTRAN,
efeita e SEMDPDEF, na forma do Anexo, no valor de R\$
centos e noventa e sete mil reais).

posto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro
ovado pelo Decreto nº. 9.296 de 16 de fevereiro de 2012

rios serão provenientes de anulação parcial de dotações

or na data de sua publicação, revogando as disposições

de Nova Iguaçu, 22 de janeiro de 2012.

ANEXO

RA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

INETE DA PREFEITA

DO DECRETO Nº 9.316

SEMAD, SEMED, SEMUS, SEMCTUR, SEMCOM,
AN, SEMAM, SEMTE, Gabinete da Prefeita e

at. da pesa	Fonte	Anular	Suplementar
90.49	00		270.000,00
90.39	00		500.000,00
90.71	15		300.000,00
90.39	10		2.600.000,00
90.04	00		500.000,00
90.13	15		900.000,00
90.49	00		31.000,00
50.43	00		220.000,00
90.49	00		101.000,00
90.09	00		20.000,00
90.49	00		96.000,00
90.49	00		51.000,00
90.93	00		150.000,00
90.09	00		5.000,00

19.001.04.122.5001.2.001	3.3.90.49	00		21.000,00
20.001.04.122.5001.2.001	3.1.90.09	00		5.000,00
24.001.04.122.5001.2.001	3.1.90.09	00		5.000,00
24.001.04.122.5001.2.001	3.3.90.49	00		22.000,00
03.003.15.451.5025.1.018	4.4.90.51	16	5.797.000,00	
Total			5.797.000,00	5.797.000,00